



EDITAL DE LICITAÇÃO - REGISTRO DE PREÇOS

1 – PREÂMBULO

PROCESSO nº 037/2017

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO nº002/2017

INICIO DA LICITAÇÃO: 13/04/2017

DATA DA REALIZAÇÃO: 23/05/2017

HORÁRIO: 08 h 30 min

LOCAL: Prefeitura Municipal de Taguaí – Paço Municipal

TIPO DE LICITAÇÃO: menor preço por item

OBJETO: “Aquisição de Materiais e Utensílios de Cozinha”.

1.1 - A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUAÍ** torna público para conhecimento dos interessados que na sala de reunião do Paço Municipal “Pedro Bérnago” da Prefeitura Municipal, localizada na Praça Expedicionário Antônio Romano de Oliveira nº 44, em Taguaí, Estado de São Paulo, será realizada a licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS**, o qual será processado de acordo com o que determina a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 15/2017, suplementarmente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e a Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela 147/14, além das cláusulas e condições constantes neste Edital e seus respectivos Anexos.

1.2 - Os documentos referentes ao **CREDCIAMENTO**, os envelopes nº 1 - “PROPOSTA de PREÇO” e nº 2 - “DOCUMENTAÇÃO de HABILITAÇÃO” serão recebidos pelo Pregoeiro, no Setor de Licitação, no endereço item 1.1, até o horário indicado para início da sessão de licitação. A sessão pública dirigida pelo Pregoeiro se dará a seguir, no mesmo dia e local nos termos das legislações supracitadas, deste edital e dos seus anexos.

1.3 - Integram este ato convocatório os seguintes ANEXOS:

I - Relação de Itens;

II - Formulário Padronizado de Proposta;

III - Modelo de Declaração de Cumprimento das Exigências dos documentos de Habilitação;

IV - Modelo de Declaração - cumprimento do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

V - Modelo de Procuração;

VI - Declaração e Qualificação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

VII - Minuta da Ata de Registro de Preços;

VIII - Termo de Compromisso;

IX - Recibo de Retirada do Edital.

2 - DO OBJETO

2.1 –O objeto do presente Registro de Preços encontra-se indicado no preâmbulo deste edital.

2.2–As especificações do material a ser fornecido e os serviços a serem executados encontram-se descritos no ANEXO I deste edital, do qual faz parte integrante.

3 - DA PARTICIPAÇÃO:

3.1- Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da aquisição que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

3.2 - Não poderão participar empresas impedidas por força de Lei.

4 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 - As despesas decorrentes da presente aquisição onerarão os recursos orçamentários constantes na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

5 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 - Poderão participar desta licitação as empresas que:

5.1.1 - desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Registro;

5.1.2 - atendam aos requisitos de classificação das propostas exigidos neste Edital e comprovem possuir os documentos de habilitação requeridos.

5.2 - É vedada a participação de:

5.2.1 - consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

5.2.2 - empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Direta ou Indireta das esferas federal, estadual ou municipal;

5.2.2.1 - empresas suspensas ou impedidas de licitar ou contratar com quaisquer dos órgãos ou entidades da Administração Pública, Direta ou Indireta das esferas federal, estadual ou municipal, suas autarquias e fundações, nos termos do artigo 87, III, da Lei 8.666/93;

5.2.3 - empresas impedidas de licitar ou contratar com a Prefeitura do Município de Taguaí;

5.2.4 - empresas com falência decretada ou concordatária;



5.2.5 - servidor, dirigente do órgão ou responsável pela licitação que tenha participação direta ou indireta com o licitante. Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou de parentesco consanguíneo ou afim até o 3.º na forma da lei civil.

6 - DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO

6.1 - Os licitantes poderão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por intermédio de um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de credenciamento, identificar-se exibindo o original da carteira de identidade ou outro documento equivalente.

6.2 - O credenciamento far-se-á por um dos seguintes meios:

6.2.1 - **Instrumento público de procuração** com poderes para formular ofertas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do licitante, com prazo de validade em vigor, onde o outorgado deverá preencher e apresentar o **ANEXO V**, para fins de participação do certame;

6.2.2 - **Instrumento particular de procuração** nos moldes do **ANEXO V**, com poderes para formular ofertas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome do licitante, acompanhado de cópia de seu contrato social ou estatuto, no caso de Sociedade Anônima, e dos documentos de eleição de seus administradores;

6.2.3 - **Tratando-se de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado de empresa licitante**, cópia do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição dos administradores.

6.2.4 - **Tratando-se de pessoa física**, necessário somente a apresentação de documentos de identidade que contenha foto e o CPF.

6.3 - Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de um licitante no presente certame, sob pena de exclusão sumária das representadas.

6.4 - Os documentos supra referidos poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada e serão retidos, pelo Pregoeiro, para oportuna juntada no processo administrativo pertinente à presente licitação.

6.5 - Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes devidamente credenciados.

6.5.1 - A ausência de representante, ausência da documentação citada no item 6.2 ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas não implica a desclassificação do licitante, mas o impede de dar lances verbais e manifestar-se no certame contra decisões tomadas pelo pregoeiro

6.6 – No ato do credenciamento deverão ser apresentadas, conforme o caso, as seguintes declarações, condição essencial para participação no certame licitatório:

6.6.1 - **Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação** e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, de acordo com modelo contido no **ANEXO III** ao presente Edital. **A referida declaração deverá estar fora dos envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).**

6.6.2 - **Quando a licitante for microempresa ou empresa de pequeno porte:** A microempresa ou a empresa de pequeno porte, mesmo em início de operação deverão comprovar seu porte mediante a apresentação de original ou cópia autenticada da comunicação legalmente exigida para os fins de reconhecimento da condição de ME ou EPP, devidamente registrada na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, **ou de certidão expedida por tais órgãos em que conste a mencionada condição de ME ou EPP, devidamente atualizada e ANEXO VI.**

6.6.3 - As empresas interessadas na participação deverão apresentar em anexo, no momento do credenciamento, a certidão de impedimento e suspensão para licitar com órgão público via internet num prazo de 24 horas anterior ao horário marcado para abertura do processo licitatório a consulta junto ao **Portal da Transparência** do Governo Federal, Estadual e dos tribunais de contas, e junto ao portal **TCE** a relação dos apenados publicados pelo diário oficial do Estado, visando averiguar inexistência de impedimentos para licitar.

6.7 - Em seguida proceder-se-á ao recebimento dos envelopes contendo a proposta de preço e os documentos de habilitação, em envelopes separados, indevassáveis, lacrados e rubricados no fecho, que deverão referenciar os dados constantes nas figuras abaixo, preenchendo-os “*mutatis mutandis*”, isto é: mudando o que tem de ser mudado:

<u>ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA DE PREÇO</u> À PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUAÍ EDITAL DE REGISTRO DE PREÇO Nº ____/____ RAZÃO SOCIAL: CNPJ:	<u>ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA DE PREÇO</u> À PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUAÍ EDITAL DE REGISTRO DE PREÇO Nº ____/____ RAZÃO SOCIAL: CNPJ:
--	--

7 - DA PROPOSTA DE PREÇO

7.1 - O **ANEXO II** - FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA, que acompanha este ato convocatório, **deverá ser utilizado, preferencialmente, para a apresentação da Proposta.**

7.2 – Deverão estar consignados na proposta:



- a) Dados Cadastrais;
- b) Indicação obrigatória do preço expresso em moeda corrente nacional, em algarismos;
- c) Indicação do representante legal que firma a proposta e sua assinatura;
- d) Elaborada em papel timbrado, redigida em língua portuguesa, salvo as expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas;
- e) Garantia e assistência completa do objeto;
- f) **NOME e QUALIFICAÇÃO completos do representante da empresa** que a *representará no ato da assinatura do contrato*, no caso de ser uma das licitantes vencedoras do certame.
- g) juntar na Proposta o **ANEXO VIII - TERMO DE COMPROMISSO**.

7.3- Cada concorrente deverá computar, no preço que ofertar, todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes das legislações trabalhista, fiscal e previdenciária a que se sujeita.

7.4 - O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da sua apresentação.

7.5 - Os preços ofertados permanecerão fixos e irrevogáveis, salvo hipóteses de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro nos termos da alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, que deverá ser comprovado pelo Contratado mediante apresentação de planilha de composição de custos e deferido pela Contratante.

7.6 - A apresentação da proposta implicará, por si só, na aceitação tácita de todas as cláusulas deste edital e dos termos da Lei Federal nº 10.520/02, do Decreto Municipal nº 040/2006, Decreto Municipal nº 312/2013 de 22/11/2013, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e da Lei Federal nº 8.666/93, no que couber, e demais normas suplementares aplicáveis.

7.7 - A empresa licitante deverá transcrever o conteúdo IDÊNTICO de sua proposta de preços para o sistema COTAÇÃO/PROPOSTA e apresentá-la, juntamente com a respectiva proposta impressa, por meio de gravação em mídia do tipo "CD" OU "DVD" ou "PEN DRIVE", este procedimento visa diminuir o tempo de digitação da proposta, agilizando assim a sessão pública.

7.7.1 - O sistema COTAÇÃO/PROPOSTA será disponibilizado juntamente com o edital no site www.taguai.sp.gov.br ou por e-mail: licitacao@taguai.sp.gov.br Acompanha o sistema, a relação de todos os itens do processo e um manual de uso.

7.8 - Os produtos cotados devem atender as especificações descritas no Anexo I do edital, sendo que a relação de itens disponibilizada serve apenas para preenchimento no sistema COTAÇÃO/PROPOSTA.

8 - DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

8.1 – Para efeitos de habilitação, **todos** os licitantes, **inclusive as microempresas e empresas de pequeno porte**, deverão apresentar os seguintes documentos:

No caso de pessoa jurídica:

8.1.1- HABILITAÇÃO JURÍDICA, conforme o caso:

8.1.1.1- Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, sendo que as sociedades por ações apresentarão também os documentos de eleição de seus administradores;

8.1.1.1.1- Os documentos descritos no item anterior deverão estar acompanhados de todas as alterações e/ou da respectiva consolidação, conforme legislação em vigor;

8.1.1.2- Os documentos relacionados no item 8.1.1 **não** precisarão constar do **Envelope nº 2 - Habilitação** se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Registro de Preço.

8.1.2- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

8.1.2.1- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

8.1.2.2- Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

8.1.2.3- Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões, **com validade** vigente.

8.1.2.3.1- Certidão Conjunta Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, **com validade** vigente.

8.1.2.4- Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social – **INSS** mediante a apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito **ou** CPD-EN - Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa, **com validade** vigente.

8.1.2.5- Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), por meio da apresentação da CRF - Certificado de Regularidade do FGTS, **com validade** vigente.



8.1.2.6- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT – conforme Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa TST nº 1470/2011, vigente na data de abertura da licitação. (www.tst.gov.br).

8.1.2.7- A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de **assinatura do contrato**; (LC nº 123, art. 42).

8.1.2.7.1- As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, **deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição**; (LC nº 123, art. 43, caput).

8.1.2.7.2- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **cinco dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame**, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a **regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa**; (LC nº 123, art. 43, § 1º).

8.1.2.7.3- A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.1.2.7.2, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes **para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02, ou revogar a licitação** (LC nº 123, art. 43, § 2º).

8.1.3- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.1.3.1- Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não superior a **60 (sessenta) dias** da data prevista para a apresentação dos envelopes.

8.1.4- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.1.4.1 –Apresentar Atestado de Aptidão Técnica, conforme determina o ANEXO I deste edital.

8.1.5- DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

8.1.5.1- Declaração do licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo **ANEXO IV**;

8.2 – CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

8.2.1 - Todos os interessados em participar do certame poderão se cadastrar nesta prefeitura até 1.º dia útil anterior ao recebimento dos envelopes de proposta e habilitação, apresentando toda a documentação descrita nos artigos 28 a 31 da Lei Federal n.º 8.666/93 e demais alterações, com fins de obtenção do Certificado de Registro Cadastral – CRC.

8.2.2 - Os licitantes que possuírem o “CRC” Certificado de Registro Cadastral da Prefeitura do Município de Taguaí, em plena validade poderão apresentá-lo no envelope Documentação e Habilitação, ficando dispensados somente da apresentação dos documentos constantes no item 8.1.2 e 8.1.3, estando assim aptos a participarem do certame.

9 - DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

9.1- Os documentos deverão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticado pelo Pregoeiro ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação;

9.2- Não serão aceitos **protocolos de entrega** ou **solicitação de documentos** em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;

9.3- Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, serão aceitas como válidas as expedidas até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas;

9.4- Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

9.5- Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos, disposta nos itens 8.1.1 a 8.1.6;

9.6- A entrega de documento de habilitação que apresente falha não sanável na sessão acarretará a **inabilitação** do licitante, exceto quanto à documentação relativa à regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, quando se aplicará o disposto nos itens 8.1.2.7 e seguintes deste edital.

9.7- O Pregoeiro ou a Equipe de apoio, quando julgar necessário, diligenciará efetuando consulta na Internet junto aos **sites** dos órgãos expedidores a fim de verificar a veracidade dos documentos obtidos por este meio eletrônico.

10 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1- No horário e local indicados neste Edital será aberta a sessão pública, iniciando-se pela fase de credenciamento dos licitantes interessados em participar deste certame, ocasião em que serão apresentados os documentos indicados no item 6.



10.2- Encerrada a fase de credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro os **envelopes nº. 1 e nº. 2**, contendo, cada qual, separadamente, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.

10.3- O julgamento será feito pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM, pelo VALOR UNITÁRIO** observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de qualidade definidos neste Edital;

10.3.1 - O valor cotado na coluna VALOR UNITÁRIO poderá apresentar até 2 (duas) casas após a vírgula.

10.4- Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências essenciais deste edital e seus anexos, considerando-se como tais as que não possam ser atendidas na própria sessão pelo licitante, por simples manifestação de vontade de seu representante.

10.5- Na hipótese de desclassificação de todas as propostas, o Pregoeiro dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito.

10.6- As propostas classificadas serão selecionadas para a **etapa de lances**, com observância dos seguintes critérios:

10.6.1- Seleção da proposta de **MENOR PREÇO Unitário por item** e das demais com preços até **10%** (dez por cento) superior àquela;

10.6.2- Não havendo pelo menos **três** propostas nas condições definidas no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de **três, incluindo a de MENOR PREÇO por item**. No caso de empate das propostas, serão admitidas todas estas, independentemente do número de licitantes;

10.6.3- O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço por item e, os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços;

10.6.3.1- O licitante sorteado em primeiro lugar escolherá a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

10.7 - O valor de redução mínima entre os lances será de acordo com a determinação do Pregoeiro na sessão de comum acordo com os licitantes.

10.8- A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

10.9- Se houver **empate**, será assegurado o **exercício do direito de preferência** às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos (LC nº 123, art. 44, caput):

10.9.1- Entende-se por **empate** aquelas situações em que os preços apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **5%** (cinco por cento) superiores ao melhor preço apresentado; (LC nº 123, art. 44, § 2º).

10.9.2- A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta; (LC nº 123, art. 45, inc. I).

10.9.2.1- Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de **5 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão; (LC nº 123, art. 45, § 3º).

10.9.2.2- Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 10.9.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta; (LC nº 123, art. 45, inc. III).

10.9.2.3 – Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada não exercer seu direito de cobertura da proposta de menor valor, serão convocadas as remanescentes que se enquadrarem no limite disposto no item 10.9.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito. (LC nº 123, art. 45, inc II).

10.9.2.4- O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

10.9.3- Uma vez exercido o direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, observados os limites e a forma estabelecidos neste edital, não sendo apresentada por elas proposta de preço inferior, será declarada a melhor proposta de preço aquela originalmente vencedora da fase de lances. (LC nº123, art. 45, § 1º).

10.10- Após a fase de lances, serão **classificadas**, na ordem crescente dos valores, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no item 10.6.1, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.

10.11- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste Edital.

10.12- O Pregoeiro poderá negociar com o autor do lance de menor valor com vistas à redução do preço ofertado.



10.13- Havendo negociação, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do preço negociado, decidindo motivadamente a respeito.

10.14- Considerada aceitável a oferta de menor preço, no momento oportuno, a critério do Pregoeiro, será verificado o atendimento do licitante às condições de habilitação estipuladas neste Edital.

10.14.1- Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, efetivamente entregues, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Registro de Preço, até a decisão sobre a habilitação, exceto quanto à documentação relativa à regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, quando se aplicará o disposto nos itens 8.1.2.6 e seguintes deste edital.

10.14.2- A verificação será certificada pelo Pregoeiro, anexando aos autos documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

10.14.3- A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será **inabilitado**.

10.15- Constatado o atendimento pleno dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o **licitante será habilitado e declarado vencedor do certame**.

10.15.1- Se a oferta de menor preço não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, até a apuração de uma proposta que, verificada sua aceitabilidade e a habilitação do licitante, será declarada vencedora.

10.16- Da sessão será lavrada ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de apoio.

10.17- O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

11 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

11.1- Com antecedência de até **dois dias úteis** da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Registro de Preço.

11.2- As impugnações devem ser protocoladas na sede da Prefeitura Municipal, dirigidas ao subscritor deste Edital.

11.2.1- Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

11.3- A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

11.4- Dos atos do Pregoeiro cabem recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de **três dias** que começará a correr a partir da declaração do vencedor para a apresentação das razões por meio de memoriais, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para apresentar contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.4.1- A ausência de manifestação imediata e motivada pelo licitante na sessão pública importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

11.4.2- Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

11.4.3- Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

11.4.4- O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação **apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento**.

11.4.5- As razões de recurso deverão ser protocolizadas, no prazo supra, junto ao Setor de Protocolo, no endereço indicado no preâmbulo do presente edital, nos dias úteis, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda à sexta-feira, sob pena de configurar-se a desistência da intenção de recurso manifestada na sessão pública.

11.4.6- Os atos omissos do presente Registro serão solucionados pelo Pregoeiro.

12 - DO FORNECIMENTO E FORMA DE PAGAMENTO

12.1 - O fornecimento das mercadorias ou a prestação de serviço será efetuado, de acordo com as requisições expedidas pelo Departamento Municipal.



12.2 - O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Taguaí em até 30 (trinta) dias após a entrega das mercadorias ou a execução dos serviços e a apresentação do Documento Fiscal, devidamente conferido e liberado pelo setor responsável, através de depósito em conta corrente da empresa a ser fornecido pelo Adjudicatário.

12.3 - As notas fiscais/fatura que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida

13- DA CONTRATAÇÃO

13.1 - A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura de termo de Ata/Contrato, cuja respectiva minuta constitui **Anexo VII** do presente ato convocatório.

13.2 - Se, por ocasião da formalização da Ata/Contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

13.3 - Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o subitem 13.2 deste item 13, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

13.4 - A adjudicatária deverá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da convocação, comparecer na Prefeitura Municipal de Taguaí para assinar a ata/termo de contrato.

13.5 - Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 13.2 deste item 13, ou se recusar a assinar a ata/contrato, caracterizada a desistência, serão convocadas as demais licitantes classificadas, para participar de nova sessão pública do Registro de Preço, com vistas à celebração da contratação.

13.6 - Essa nova sessão será realizada em prazo não inferior a 08 (oito) dias úteis, contados da divulgação do aviso.

13.7 - A divulgação do aviso ocorrerá por publicação em jornal de circulação local e veiculação na Internet.

14 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 - Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:

a) Será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame;

b) O preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços; e a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

14.2 - Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:

- a) Os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva, e;
- b) os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceito cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado;
- c) Se houver mais de um licitante na situação de que trata a letra "b", serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

14.3 - O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.4 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.5 - Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.6 - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

14.7 - Homologado o resultado da licitação, os fornecedores classificados, observado o disposto no item 1, serão convocados para assinar a ata de registro de preços, dentro do prazo e condições estabelecidos no instrumento convocatório, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração.

14.8 - É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.



14.9 - A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.

14.10 - A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

14.11 - A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.12 - A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

14.13 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.14 - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

14.15 - Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

14.16 - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

14.17 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- c) Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

14.18 - O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- e) O cancelamento de registros nas hipóteses de "a", "b" e "d" será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14.19 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) por razão de interesse público; ou
- b) pedido do fornecedor.

15 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMTO

15.1 - O atraso injustificado na execução da Ata/Contrato, após assinado, sem prejuízo do disposto no parágrafo 1º do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, sujeitará o contratado à multa de mora de 1% (um por cento), calculado por dia de atraso, até no máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor global da ata/contrato;

15.2 - Pela inexecução total ou parcial da Ata/Contrato a administração aplicará ao contratado as seguintes penalidades (art. 86 e 87, da Lei nº 8.666/93):

- a) advertência;
- b) multa de 10% (dez por cento), sobre o valor global da Ata/Contrato;
- c) a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade pelo prazo de 02 (dois) anos;



d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção, aplicada com base na alínea anterior.

15.3 - A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula, ocorrerá na forma e nos procedimentos previstos nos § 5º 1º, 2º e 3º, no art. 87, da Lei nº 8.666/93 e atualizações.

15.4 - O valor das multas deverá recolhido aos cofres Municipais, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

15.5 - A contratada receberá as notificações e atos correspondentes, através de e-mail ou fax, que deverá fornecer, sem prejuízo de utilização de outros meios de comunicação, que a critério da administração, poderá ser adotado.

16 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

16.2 - Das sessões públicas de processamento do Registro de Preço serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

16.3 - As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

16.4 - Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricados pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

16.5 - O resultado do presente certame será divulgado em jornal de Circulação do Município e no endereço eletrônico www.taguai.sp.gov.br.

16.6 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada na Prefeitura Municipal de Taguaí, após a celebração da Ata/Contrato.

16.7 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Fartura, Estado de São Paulo.

Taguaí, 05 de maio de 2017.

JAIR CARIOVALDO CARNIATO
PREFEITO MUNICIPAL



ANEXO I
DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS
REGISTRO DE PREÇOS

1 – DO OBJETO

- 1.1 – **OBJETO DA LICITAÇÃO: “Aquisição de Materiais e Utensílios de Cozinha”**, observadas as características e demais condições definidas neste Edital e em seus Anexos.
- 1.2 - Os itens 1,2,3,10,11,12,13,19,30,32,33,35,36,37,38,41,42,43,44,45,46,47,48,49,50,57,63,66, apresentar “folder” com imagem e descrição, os demais amostras dos produtos.
- 1.3 - As quantidades e os preços máximos aceitos por proposta para cada item estão especificados no quadro abaixo:

Itens	Total	Un.	Descrição dos itens	Ficha técnica	Média unit.	Média Total
1	1	Un.	Armário em inox horizontal para louças (pratos e outros utensílios).	Características: em aço inox AISI 304 ou 430 escovado, com estrutura reforçada (prateleiras lisas) de aço inox, espessura de 0,65mm, com três portas.Detalhes:01 divisória interna (prateleiras), com fechadura (a chave), pés em tubo de aço inox, sapatas de borracha com altura de 150mm do piso.Medidas: 1500mm (C) x 650mm (P) x 810mm (A).	R\$ 4.223,00	R\$ 4.223,00
2	1	Un.	Armário em inox vertical para louças (pratos e outros utensílios).	Características: em aço inox AISI 304 ou 430 escovado, com estrutura reforçada (prateleiras lisas) de aço inox, espessura de 0,65mm, com três portas.Detalhes:03 divisória interna (prateleiras), com fechadura (a chave), pés em tubo de aço inox, sapatas de borracha com altura de 150mm do piso.Medidas: 1500mm (C) x 650mm (P) x 2000 mm (A).	R\$ 6.010,00	R\$ 6.010,00
3	1	Un.	Armário escritório em MDF 2 portas com 3 prateleiras móveis,	sapatas niveladoras, dobradiças internas, fechadura com chave.Dimensões: 1580mm (A) x 900mm (L) x 500mm (P)	R\$ 577,67	R\$ 577,67
4	2	Un.	Assadeira 30x45 cm x 5 cm	Forma em alumínio resistente e de alta qualidade, retangular com asas laterais, para maior segurança; Dimensões aproximadas da embalagem (cm) A x L x P 45 x 30 x 5; Material Alumínio; Indicada para fogão Elétrico e a gás; Fabricado em Chapa de Alumínio 0,9, Borda Alta Extra Nº 5, Peso: 482 Gr.	R\$ 54,63	R\$ 109,27
5	4	Un.	Assadeira Retangular c/ dobra Linha Hotelaria	Alumínio: Medidas: 70x58,5x3 cm	R\$ 186,00	R\$ 744,00
6	6	Un.	Assadeira Retangular c/Grelha Linha Hotelaria	Alumínio: Medidas: 55x38x7 cm	R\$ 95,33	R\$ 572,00
7	10	Un.	Assadeira retangular com alças Linha Premium -	Alumínio: Medidas: 70x42x8 cm	R\$ 206,67	R\$ 2.066,67



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí - Capital das Confeções

CNPJ 46.223.723/0001-50

Gente em primeiro lugar!



8	4	Un.	Assadeira Retangular Padaria Linha Hotelaria	Alumínio: Medidas: 63x43x4 cm	R\$ 127,00	R\$ 508,00
9	1	Un.	Bacia plástica 10L	Confeccionada em plástico super resistente; dimensões aproximadas da embalagem (cm) axlpx 33 x 33 x 18 peso da embalagem 350 g capacidade 10 litros	R\$ 13,33	R\$ 13,33
10	3	Un.	Batedeira (planetária)	Voltagem 110v; tigela e batedores em aço inox, tipo planetária, potência máxima 600 watts; 3 batedores (clara em neve, massas leves e massas pesadas)	R\$ 792,33	R\$ 2.377,00
11	1	Un.	Bebedouro em inox.	Com capacidade para servir 100 litros de água com temperatura controlada. Características Técnicas Gás R 134a: inofensivo à camada de ozônio; Gabinete em chapa eletrozincada aço inox 430, totalmente desmontável: fácil reposição e baixo custo; Pannel frontal plástico; Depósito de água (100L) em aço inox 304 (próprio para alimentos) com serpentina de cobre externa: não altera as propriedades da água e facilita a higienização; Torneiras metálicas de alta resistência e grande vazão: agilizam o uso e facilitam a higienização e a manutenção; Termostato regulável fixado na parte traseira; Baixo consumo de energia: sistema de refrigeração balanceado; Pingadeira removível: facilita o manuseio e a higienização; Conectado à rede hidráulica.	R\$ 2.996,67	R\$ 2.996,67
12	1	Un.	Caçarola a vapor c/ asas baquelite Linha Hotelaria -	Alumínio. Medidas: nº 45 - 45x2 cm e 45x3 cm	R\$ 279,33	R\$ 279,33
13	1	Un.	Cadeira para escritório revestida com tecido no assento e encosto na cor preta com braços para apoio.	Pés giratórios e regulagem da altura do assento.	R\$ 204,00	R\$ 204,00
14	12	Un.	Caixa térmica Hot Box 30 litros	na cor azul produzido por roto-moldagem em polietileno de alto impacto e isolamento térmico em poliuretano de alta densidade. Dimensões: 720 x 430 x 340mm.	R\$ 279,67	R\$ 3.356,00
15	6	Un.	Caixas plásticas nº 10 litros com tampa	Capacidade: 10000 ml, com tampa de plástico, Fabricada em Polietileno de Alta Densidade 100% virgem, Cor única, branca	R\$ 27,67	R\$ 166,00
16	4	Un.	Caixas plásticas nº 15 litros com tampa	Capacidade: 15000 ml, com tampa de plástico, Fabricada em Polietileno de Alta Densidade 100% virgem, Cor única, branca	R\$ 36,33	R\$ 145,33



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí - Capital das Confeções

CNPJ 46.223.723/0001-50

Gente em primeiro lugar!



17	8	Un.	Caixas plásticas nº 20 litros com tampa	Capacidade: 20000 ml, com tampa de plástico, Fabricada em Polietileno de Alta Densidade 100% virgem, Cor única, branca	R\$ 49,67	R\$ 397,33
18	7	Un.	Caixas plásticas nº 4 litros com tampa	Capacidade: 4000 ml, com tampa de plástico, Fabricada em Polietileno de Alta Densidade 100% virgem, Cor única, branca	R\$ 16,67	R\$ 116,67
19	2	Un.	Caldeirão de alumínio com tampa	Caldeirão panela resistente em alumínio com capacidade de 50 Litros, alças laterais e tampa	R\$ 217,00	R\$ 434,00
20	1	Un.	Caneca plástica 1L (cabo aberto)	Material plástico, com a parte inferior do cabo desconectada.	R\$ 41,67	R\$ 41,67
21	530	Un.	Caneca plástica 200ml com alça	Caneca plástica para merenda escolar com capacidade de 200ml, material plástico polipropileno grosso de alta durabilidade, atóxico, paredes internas e externas lisas sem reentrâncias ou ressaltos, sem bordas, cor azul escuro.	R\$ 3,17	R\$ 1.678,33
22	9	Un.	Canecão 2,5l	Canecão com Cabo de Baquelite capacidade de 2,5 Litros, material alumínio de alta qualidade	R\$ 50,00	R\$ 450,00
23	5	Un.	Canecão 4 L	Canecão com Cabo de Baquelite capacidade de 4 Litros, material alumínio de alta qualidade	R\$ 60,67	R\$ 303,33
24	194	Un.	Colheres	Colher de mesa em aço inox arredondada	R\$ 3,13	R\$ 607,22
25	300	Un.	Colheres de sobremesa (bebês)	Colher de sobremesa em aço inox arredondada	R\$ 3,06	R\$ 919,00
26	4	Un.	Concha cabo inoxidável	Totalmente feita em aço inox, altamente durável; Informações Técnicas: Dimensões Produto (Compr. X Larg. X Alt.): 550x 130x 117 mm	R\$ 111,33	R\$ 445,33
27	6	Un.	Cubas em aço inoxidável padrão GNS (Cuba Gastronômica) modelo lisa,	fácil higienização, suporta baixas e altas temperaturas, resiste às operações bruscas com durabilidade, com alça e tampa com recorte para a alça. GN 1/2 x 200. Dimensões 325x265x200 mm / 14,5 Litros.	R\$ 169,67	R\$ 1.018,00
28	3	Un.	Cubas em aço inoxidável padrão GNS (Cuba Gastronômica) modelo lisa,	fácil higienização, suporta baixas e altas temperaturas, resiste às operações bruscas com durabilidade, com alça e tampa com recorte para a alça. GN 1/1 x 200. Dimensões 530x325x200 mm / 30 Litros.	R\$ 224,67	R\$ 674,00
29	1	Un.	Escorredor de macarrão de alumínio 5Kg	Escorredor com alça 25 L, Altura 25 cm, Diâmetro 50 cm e espessura 1,20mm	R\$ 127,33	R\$ 127,33
30	30	Un.	Escorredor de pratos - Alumínio:	Medidas: 77,5x35 cm - 36 pratos	R\$ 296,27	R\$ 8.888,00
31	6	Un.	Escumadeira cabo inox	Material em aço inox; Dimensões (L x A x P): 2 X 34,5 X 11,5 cm	R\$ 24,33	R\$ 146,00



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí - Capital das Confeções

CNPJ 46.223.723/0001-50

Gente em primeiro lugar!



32	1	Un.	Estantes em inox lisa com 4 planos	2100mm(C)x500mm(P)x1800mm(A). Em aço inox AISI 304 ou 430 escovado, com 4 planos reguláveis, planos lisos, parafusos em aço inox, sapatas de borracha;	R\$ 2.926,67	R\$ 2.926,67
33	1	Un.	Estantes em inox lisa com 4 planos 2700mm(C)x500mm(P)x1800mm(A).	Em aço inox AISI 304 ou 430 escovado, com 4 planos reguláveis, planos lisos, parafusos em aço inox, sapatas de borracha.	R\$ 3.442,00	R\$ 3.442,00
34	1	Un.	Faca de açougueiro	Faca Açougueiro 12 Profissional Aço Inox	R\$ 126,00	R\$ 126,00
35	1	Un.	Fogão industrial de centro com 2 bocas (não duplo) a gás;	Fogão industrial, com queimadores simples, 2 bocas, ascendimento manual, Material Produzido em aço galvanizado, registro niquelado e grelhas e queimadores em ferro fundido	R\$ 944,00	R\$ 944,00
36	2	Un.	Fogão industrial de centro com 3 bocas (não duplo) a gás- Construído em aço inoxidável AISI 304, liga 18.8;-	Tampo superior em aço inoxidável;- Grelhas em ferro fundido medindo 600x600mm;- Queimador em ferro fundido tipo coroa Ø295mm ou cachimbo Ø100mm;- Queimador duplo composto por 01 coroa e 01 cachimbo;- Manípulos em baquelite individuais para coroa e cachimbo com ajuste gradual de chama;- Painel com indicação gradual de fogo alto e baixo através de gravação a laser;- Bandeja inferior coletora de resíduos em aço inoxidável;- Prateleira inferior gradeada em aço inoxidável;- Montantes estruturais em aço inoxidável com perfil especial e niveladores de altura em poliamida 6.0 (nylon);	R\$ 1.176,67	R\$ 2.353,33
37	1	Un.	Fogão industrial de centro com 4 bocas (não duplo) a gás- Construído em aço inoxidável AISI 304, liga 18.8;-	Tampo superior em aço inoxidável;- Grelhas em ferro fundido medindo 600x600mm;- Queimador em ferro fundido tipo coroa Ø295mm ou cachimbo Ø100mm;- Queimador duplo composto por 01 coroa e 01 cachimbo;- Manípulos em baquelite individuais para coroa e cachimbo com ajuste gradual de chama;- Painel com indicação gradual de fogo alto e baixo através de gravação a laser;- Bandeja inferior coletora de resíduos em aço inoxidável;- Prateleira inferior gradeada em aço inoxidável;- Montantes estruturais em aço inoxidável com perfil especial e niveladores de altura em poliamida 6.0 (nylon);	R\$ 1.646,67	R\$ 1.646,67



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí - Capital das Confeções

CNPJ 46.223.723/0001-50

Gente em primeiro lugar!



38	5	Un.	Garrafa térmica 10 L (suco)	Capacidade: 10 Litros; Conservação térmica de líquidos frios e quentes. Isolamento térmico com espuma de PU (poliuretano), livre de CFC. Material não tóxico e reciclável. Sistema de Servir Torneira, com pés.	R\$ 161,00	R\$ 805,00
39	5	Un.	Jarras plásticas 4L	Capacidade 4L plástico com tampa	R\$ 18,67	R\$ 93,33
40	1	Un.	Latão com tampa 10L	Latão de leite com tampa rosqueavel em alumínio com capacidade de 10 litros	R\$ 75,67	R\$ 75,67
41	6	Un.	Liquidificador industrial 4 litros	Com alça lateral, aço inox, Motor 0,5 CV; Rotação 3.500 rpm; Potência 0,5 CV; Voltagem 110 Volts.	R\$ 792,67	R\$ 4.756,00
42	1	Un.	Liquidificador industrial 25 litros	com copo monobloco, sem solda, em aço inox com tampa em aço inox, capacidade real de 25 litros. Potência: 1,5CV, Frequência: 60Hz, Voltagem: 110/220 V (bivolt), Altura: 1175.00 mm, Largura: 400.00 mm, Profundidade: 525.00 mm, Peso Líquido: 25.10 kg, Peso Bruto: 28.00 kg, Rotação: 3500 rpm	R\$ 1.950,67	R\$ 1.950,67
43	4	Un.	liquidificador industrial 8 litros	com copo monobloco, sem solda, em aço inox com tampa em inox, capacidade real de 8 litros. Potência: 0,5 CV/ 368 W.Frequência: 60 Hz.Voltagem: 110/220 V (bivolt), Altura: 750.00 mm, Largura: 330.00 mm, Profundidade: 320.00 mm, Peso Líquido: 10.60 kg, Peso Bruto: 11.70 kg, Capacidade Nominal: 8L, Rotação: 3500 rpm.	R\$ 926,63	R\$ 3.706,53
44	2	Un.	Lixeira com pedal 30L	Produzida em polipropileno de alta resistência; tampa com sistema de abertura/fechamento através de pedal, que promova a vedação do coletor evitando a dispersão de odores e a contaminação por insetos, além de evitar os riscos de contaminação. Na cor branca com capacidade de 30 litros.	R\$ 82,00	R\$ 164,00
45	2	Un.	Mesa com tampo liso em inox e prateleira inferior gradeada.	Características: em aço inox AISI 304 ou 430 escovado, tampo liso, centro com estrutura em tubo de aço inox.Detalhes: sem espelho, com prateleira inferior em aço inox gradeada e com pés reguláveis.Medidas: 1900mm (C) x 600mm (P) x 850mm (A).	R\$ 1.793,33	R\$ 3.586,67
46	2	Un.	Mesa com tampo liso em inox e prateleira inferior gradeada.Características:	em aço inox AISI 304 ou 430 escovado, tampo liso, centro com estrutura em tubo de aço inox. Detalhes: sem espelho, com prateleira inferior em aço inox gradeada e com pés reguláveis.Medidas: 1900mm (C) x 800mm (P) x 850mm (A).	R\$ 2.162,00	R\$ 4.324,00



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí - Capital das Confeções

CNPJ 46.223.723/0001-50

Gente em primeiro lugar!



47	2	Un.	Mesa com tampo liso em inox e prateleira inferior gradeada.Características:	em aço inox AISI 304 ou 430 escovado, tampo liso, centro com estrutura em tubo de aço inox.Detalhes: sem espelho, com prateleira inferior em aço inox gradeada e com pés reguláveis.Medidas: 1100mm (C) x 500mm (P) x 850mm (A).	R\$ 929,33	R\$ 1.858,67
48	1	Un.	Mesa para escritório em MDF com gavetas com chave e sapatas niveladoras.	Dimensões: 750mm(A)x1570mm(L)x750mm(P).	R\$ 336,67	R\$ 336,67
49	40	Un.	Conjunto Mesa para refeitório e trabalhos escolares. (1 mesa c/ 2 bancos)	MESA DE REFEITORIO ADULTO DESCRIÇÃO Mesa e Bancos com assentos em madeira aglomerada, revestidos de laminado melamínico, montado sobre estrutura tubular. Tampos e assentos em madeira aglomerada (MDP), com espessura de 25 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura. Revestimento na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão - BP. Furação e colocação de buchas em zamac, auto-tarrachantes,rosca interna 1/4". Dimensões acabadas: -Tampo: 700 mm x 2000 mm -Assento: 300 mm (largura) x 1900 mm -Altura mesa: 750 mm -Altura assento ao chão: 460 mm Topos transversais e longitudinais encabeçados com fita de bordo em PVC (cloreto de polivinila) com primer, 25 mm (largura) x 3mm (espessura), coladas com adesivo "Hot Melting". Mesa e Bancos compostos de: - Pés confeccionados em tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, Ø = 38 mm (1 1/2"), em chapa 16 1,5mm; travessa longitudinal em tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, secção quadrada 40x20mm,em chapa 16 (1,5mm); travessas transversais em tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, secção retangular 40x20 mm, em chapa 16 (1,5mm). Suportes estruturais e de fixação do tampo/ assento confeccionados em chapa de aço carbono, espessura de 2 mm. Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas fixadas à estrutura através de encaixe. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40	R\$ 1.038,00	R\$ 41.520,00



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí - Capital das Confeções

CNPJ 46.223.723/0001-50

Gente em primeiro lugar!



			<p>micrometros.</p> <p>FABRICAÇÃO</p> <p>Nas partes metálicas aplicar tratamento anti-ferruginoso. Soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias.</p> <p>Eliminar respingos e volumes de solda, rebarbas, esmerilhar juntas e arredondar cantos agudos.</p> <p>A fita de bordo deve ser aplicada exclusivamente pelo processo de colagem "Hot Melting", devendo receber acabamento fresado após a colagem, configurando arredondamento dos bordos.</p> <p>Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes, devendo ser utilizados materiais puros e pigmentos atóxicos.</p> <p>A fita de bordo deve ser aplicada exclusivamente pelo processo de colagem "hot melting", devendo receber acabamento fresado após a colagem, configurando arredondamento dos bordos com raio de 2 mm.</p> <p>Soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro da união. Devem ser eliminados respingos e irregularidades de solda, rebarbas e arredondados os cantos agudos. Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes.</p> <p>GARANTIA</p> <p>Doze meses contra defeitos de fabricação e oxidação.</p> <p>Obs.: a data para cálculo da garantia deve ter como base nota fiscal.</p> <p>CONTROLE DE QUALIDADE</p> <p>Os lotes de fabricação poderão ser avaliados em qualquer tempo, durante a vigência do contrato pela área técnica ou seus prepostos.</p> <p>EMBALAGEM</p> <p>Papelão ondulado, manta de polietileno expandido ou lâminas de plástico bolha, de gramatura adequada às características do produto, de modo a proteger contra danos no transporte e manuseio; fixação por meio de fita adesiva. Não deverão ser utilizadas fitas adesivas em contato direto com o produto</p>	
--	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí - Capital das Confeções

CNPJ 46.223.723/0001-50

Gente em primeiro lugar!



50	6	Un.	Pá para caldeirão com cabo em aço inox: 100% polietileno alimentício; Cônica para facilitar a agitação;	Cabo com empunhadura; Não libera resíduos; Fácil higienização; Pode ser utilizada em temperaturas até 100°C. Medidas aproximadas: Comprimento: 100cm; Largura: 12cm; Espessura: 2,5m; Material: polietileno e inox	R\$ 193,67	R\$ 1.162,00
51	2	Un.	Panela 5L	panela tipo caçarola com tampa em alumínio, com capacidade de 5 Litros	R\$ 132,33	R\$ 264,67
52	2	Un.	Panela de pressão 12 L	Alumínio polido de alta qualidade; cabos e alças em baquelite atóxico e antitérmico; válvulas de segurança duráveis; capacidade 12 litros.	R\$ 381,67	R\$ 763,33
53	3	Un.	Panela de pressão industrial em alumínio 20 Litros	20 litros; Rápida, segura, econômica, fácil de limpar; Válvula reguladora de Pressão; Válvula de segurança repetitiva em Silicone; Alças em Baquelite Resistentes ao Calor; Pino de Alívio; Sistema de Segurança Lateral da Tampa;	R\$ 445,67	R\$ 1.337,00
54	2	Un.	Panela de pressão pequena 4,5L	Confeccionada em alumínio polido; Capacidade em Litros 4,5 litros, cor inox, tipo manual; Espessura 0.24 Milímetros; Material da Tampa Alumínio; Material do Cabo Baquelite; Altura 21,5 cm; largura 19,5 cm, profundidade 39,5 cm	R\$ 87,67	R\$ 175,33
55	2	Un.	Panela para arroz (FAZ 5Kg) CAPACIDADE 20 LITROS	Confeccionado em alumínio com tampa; Capacidade 20 Litros; 38 cm de diâmetro da boca; 19 cm de altura; espessura 2.3mm	R\$ 146,00	R\$ 292,00
56	3	Un.	Panela pequena 3L	Material: aço inox; Medidas: 16,4 x 22 x 27,4; Capacidade: 3 Litros; Material do Cabo: aço inox; Espessura: 0,5 mm; Tipo: Caçarola.	R\$ 139,67	R\$ 419,00
57	4	Un.	Panela/Caçarola, Alumínio Batido, Alça Inteira,	Tampa Alumínio Batido, nº60 (espessura grossa)	R\$ 648,00	R\$ 2.592,00
58	10	Un.	Pegador de saladas	Pegador de Salada em Inox de boa qualidade 28,5cm	R\$ 10,13	R\$ 101,33
59	6	Un.	Peneira de plástico com cabo (grande)	Material plástico com cabo. Dimensões aproximadas: 30,5 x 17,5 x 7,8 cm	R\$ 12,67	R\$ 76,00
60	6	Un.	Peneira de plástico com cabo (pequena)	Material plástico com cabo. Dimensões aproximadas: 17 x 7,3 x 3 cm	R\$ 8,00	R\$ 48,00



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí - Capital das Confeções

CNPJ 46.223.723/0001-50

Gente em primeiro lugar!



61	4	Un.	Picador de legumes industrial	Produzido com materiais de excelente qualidade. Funcionalidade - Cortar legumes e frutas em palitos ou cubos; Uso industrial. Produto - Cortador médio com corpo em alumínio fundido e pintura epóxi eletrostática; - Cortador em aço inox, laminado a frio e com revestimento zincado, resistente à corrosão; - Lâminas extremamente afiadas para garantir cortes perfeitos e rápidos; - Molas que elevam a parte superior automaticamente a cada corte; - Os pés em tubo de aço zincado; - Pegador em polipropileno; - Produto desmontável que facilite a limpeza e higienização. Dimensão aproximada - Altura: 57 cm.	R\$ 161,67	R\$ 646,67
62	536	Un.	Pratos de vidro transparente fundo	Pratos Fundos em Vidro Temperado, transparente incolor, altura aproximada de 3,5 cm, diametro aproximado 22 cm e formato redondo.	R\$ 6,17	R\$ 3.305,33
63	4	Un.	Roupeiro totalmente montável, dispensa a utilização de parafusos,	1vão para 5 portas sobrepostas, fechamento através de pitão ou fechadura tipo Yale c/ 2 chaves, pés removíveis, montagem em série ilimitada, chapa 0,45mm, pintura eletrostática a pó com cristal e pintura esmalte sintético cor cinza. Medidas Externas: 1930mm (A) x 345mm (L) x 400mm (P). Medida interna dos vãos: 321mm(A) x 280mm(L) x 375mm (P).	R\$ 610,33	R\$ 2.441,33
64	70	Un.	Saco estéril para coleta de amostra de alimentos com tarja 15x35	(amostra – esterilizado) – pacotes com 100 unidades.	R\$ 7,87	R\$ 550,67
65	10	Un.	Termômetro digital para alimentos: Especificações técnicas:	Termômetro digital tipo espeto à prova d'água com registro de máximo e mínimo. Haste em inox com comprimento de 200mm. Display de cristal líquido (LCD) 3 dígitos. Funções: Temperatura em °C e °F, congelamento de leitura (Hold), registro de máximo e mínimo e desligamento automático (auto Power off) após 10 minutos sem uso. Faixa de medição: -50 a 280°C. Resolução/Exatidão: 0,1/±(1,5% +2°C) do fundo de escala. Tempo de resposta: 5 a 7 segundos. Indicação de bateria fraca. Botão liga/desliga. Tecla HOLD (congela temperatura).	R\$ 73,00	R\$ 730,00
66	3	Un.	Balança mecânica	Aprovado pelo INMETRO conforme portaria 236. Estrutura em chapa de aço carbono; Capacidade (Kg): 100kg - 50g; Coluna: 35; Plataforma: 30 x 40 (cm)	R\$ 796,33	R\$ 2.389,00
Total						R\$ 132.504,02



- média unitária = baseada em cotações de preço em anexo ao processo

2 - DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS.

2.1 - Da Proposta de Preço

2.1.1 - Será desclassificado do certame o licitante que deixar de apresentar proposta para quaisquer itens licitados ou ainda apresentá-lo em desconformidade com este edital, permitida a correção no ato da abertura.

2.1.2 - Em cada novo lance o licitante deve reduzir o preço anteriormente ofertado em pelo menos o equivalente a 1,0% (um por cento).

2.1.3 - O julgamento será feito pelo critério de Menor Preço por item, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de qualidade definidos neste Edital.

2.1.4 - O prazo de validade da proposta de preço deve ser de no mínimo 60 (sessenta) dias.

2.1.5 – Não será permitida a realização de correção, complementação, ou qualquer tipo alteração na proposta de preços que implique na alteração dos valores unitários e marca dos produtos ou que ainda possa significar vantagem sobre os demais licitantes.

2.1.6 – Excepcionalmente não será necessário apresentar a proposta de preço conforme determina o item 7.7.

2.2 – Fornecimento do serviço

2.2.1 – Ao preço ofertado do produto deverá estar incluído, entre outras que possam existir, despesas com: seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.

2.3 – Preço e pagamentos

2.3.1 - As Notas Fiscais deverão ser emitidas referenciando este Registro de preço e com os dados de consoantes ao setor a que foi realizado a entrega do produto.

2.3.2 - No caso de aditamento de prazo do presente contrato em virtude de prorrogação será admitido o reajuste do preço de acordo com a variação do IPC.

2.4 – Dos documentos específicos

2.4.1 – A licitante deverá apresentar:

2.4.3 - A Qualificação técnica será demonstrada pela apresentação dos documentos:

2.5 – Do momento em realizar as entregas

2.5.1 – O adjudicado deverá estar disponível, para realizar as entregas a qualquer momento, de segunda a segunda a sexta feira.

2.5.2 – O Município poderá solicitar os produtos com antecedência de 24 horas.

Taguaí, 05 de maio de 2017.

Jair Cariovaldo Carniato
Prefeito Municipal



ANEXO II
FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA

OBJETO DA LICITAÇÃO: "Aquisição de Materiais e Utensílios de Cozinha".

Razão Social:		
Endereço:		
Cidade:	CEP:	Fone/Fax:
e-mail:	CNPJ nº	

Itens	Total	Un.	Descrição dos itens	Marca	Valor unit.	Valor Total
1	1	Un.	Armário em inox horizontal para louças (pratos e outros utensílios).			
2	1	Un.	Armário em inox vertical para louças (pratos e outros utensílios).			
3	1	Un.	Armário escritório em MDF 2 portas com 3 prateleiras móveis,			
4	2	Un.	Assadeira 30x45 cm x 5 cm			
5	4	Un.	Assadeira Retangular c/ dobra Linha Hotelaria			
6	6	Un.	Assadeira Retangular c/Grelha Linha Hotelaria			
7	10	Un.	Assadeira retangular com alças Linha Premium -			
8	4	Un.	Assadeira Retangular Padaria Linha Hotelaria			
9	1	Un.	Bacia plástica 10L			
10	3	Un.	Batedeira (planetária)			
11	1	Un.	Bebedouro em inox.			
12	1	Un.	Caçarola a vapor c/ asas baquelite Linha Hotelaria -			
13	1	Un.	Cadeira para escritório revestida com tecido no assento e encosto na cor preta com braços para apoio.			
14	12	Un.	Caixa térmica Hot Box 30 litros			
15	6	Un.	Caixas plásticas nº 10 litros com tampa			
16	4	Un.	Caixas plásticas nº 15 litros com tampa			
17	8	Un.	Caixas plásticas nº 20 litros com tampa			
18	7	Un.	Caixas plásticas nº 4 litros com tampa			
19	2	Un.	Caldeirão de alumínio com tampa			
20	1	Un.	Caneca plástica 1L (cabo aberto)			
21	530	Un.	Caneca plástica 200ml com alça			
22	9	Un.	Canecão 2,5l			
23	5	Un.	Canecão 4 L			
24	194	Un.	Colheres			
25	300	Un.	Colheres de sobremesa (bebês)			
26	4	Un.	Concha cabo inoxidável			
27	6	Un.	Cubas em aço inoxidável padrão GNS (Cuba Gastronômica) modelo lisa,			
28	3	Un.	Cubas em aço inoxidável padrão GNS (Cuba Gastronômica) modelo lisa,			
29	1	Un.	Escorredor de macarrão de alumínio 5Kg			
30	30	Un.	Escorredor de pratos - Alumínio:			
31	6	Un.	Escumadeira cabo inox			
32	1	Un.	Estantes em inox lisa com 4 planos			
33	1	Un.	Estantes em inox lisa com 4 planos 2700mm(C)x500mm(P)x1800mm(A).			
34	1	Un.	Faca de açougueiro			
35	1	Un.	Fogão industrial de centro com 2 bocas (não duplo) a gás;			
36	2	Un.	Fogão industrial de centro com 3 bocas (não duplo) a gás- Construído em aço inoxidável AISI 304, liga 18.8;-			



37	1	Un.	Fogão industrial de centro com 4 bocas (não duplo) a gás- Construído em aço inoxidável AISI 304, liga 18.8;-			
38	5	Un.	Garrafa térmica 10 L (suco)			
39	5	Un.	Jarras plásticas 4L			
40	1	Un.	Latão com tampa 10L			
41	6	Un.	Liquidificador industrial 4 litros			
42	1	Un.	Liquidificador industrial 25 litros			
43	4	Un.	liquidificador industrial 8 litros			
44	2	Un.	Lixeira com pedal 30L			
45	2	Un.	Mesa com tampo liso em inox e prateleira inferior gradeada.			
46	2	Un.	Mesa com tampo liso em inox e prateleira inferior gradeada.Características:			
47	2	Un.	Mesa com tampo liso em inox e prateleira inferior gradeada.			
48	1	Un.	Mesa para escritório em MDF com gavetas com chave e sapatas niveladoras.			
49	40	Un.	Conjunto Mesa para refeitório e trabalhos escolares. (1 mesa c/ 2 bancos)			
50	6	Un.	Pá para caldeirão com cabo em aço inox: 100% polietileno alimentício; Côncava para facilitar a agitação;			
51	2	Un.	Panela 5L			
52	2	Un.	Panela de pressão 12 L			
53	3	Un.	Panela de pressão industrial em alumínio 20 Litros			
54	2	Un.	Panela de pressão pequena 4,5L			
55	2	Un.	Panela para arroz (FAZ 5Kg) CAPACIDADE 20 LITROS			
56	3	Un.	Panela pequena 3L			
57	4	Un.	Panela/Caçarola, Alumínio Batido, Alça Inteiriça,			
58	10	Un.	Pegador de saladas			
59	6	Un.	Peneira de plástico com cabo (grande)			
60	6	Un.	Peneira de plástico com cabo (pequena)			
61	4	Un.	Picador de legumes industrial			
62	536	Un.	Pratos de vidro transparente fundo			
63	4	Un.	Roupeiro totalmente montável, dispensa a utilização de parafusos,			
64	70	Un.	Saco estéril para coleta de amostra de alimentos com tarja 15x35			
65	10	Un.	Termômetro digital para alimentos: Especificações técnicas:			
66	3	Un.	Balança mecânica			
Total						

A proposta deverá ainda:

- Ser apresentada em 1 (uma) única via datilografada ou digitada, não sendo aceito manuscrito. Deverá ainda estar datada, rubricada e assinada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, em papel timbrado da proponente, contendo o seguinte:
- Preço unitário e total expressos em números para cada item, na moeda corrente nacional, devendo estar incluído no mesmo todas as despesas e encargos, tais como frete, impostos, seguros e demais encargos que os compõem; bem como os lucros da Contratada;
- Descrição dos materiais/serviços conforme relação do ANEXO I;
- Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de apresentação;
- Juntar na proposta o ANEXO VIII (Termo de Compromisso).
- Anexar ou mencionar na proposta a exigência do item 7.2 – letra “ f ”(**NOME e QUALIFICAÇÃO completos do representante da empresa** que a *representará no ato da assinatura do contrato*, no caso de ser uma das licitantes vencedoras do certame.)



MUNICÍPIO DE TAGUAI
Taguaí - Capital das Confecções
CNPJ 46.223.723/0001-50
Gente em primeiro lugar!



g) A proponente deverá mencionar o Banco, Agência e Conta Corrente para pagamento, caso seja vencedora do certame.

Validade da Proposta		
Local e Data:		
Assinatura:		
BANCO:	AGÊNCIA:	C. CORRENTE:
Nome do Representante:		Identidade nº:

NOME e QUALIFICAÇÃO completos do representante da empresa que a representará no ato da assinatura do contrato, no caso de ser uma das licitantes vencedoras do certame.		

IMPRIMIR EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA.



ANEXO III
CRENCIAMENTO

REGISTRO DE PREÇOS Nº _____/_____

PROCURAÇÃO “EXTRA JUDICIAL”

OUTORGANTE:, (pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº) ou (pessoa física, inscrita no CPF sob o nº), com sede na Rua, nº, bairro, na cidade de, Estado de, (neste ato representado) pelo(a) (sócio/diretor/procurador), Sr.(a) (Nacionalidade), (estado civil), (Profissão), portador(a) do RG nº e do CPF nº, residente e domiciliado na Rua, nº, na cidade de, Estado de, -----

OUTORGADO: Sr. (a) (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) do RG nº e do CPF nº, residente e domiciliado na Rua, nº, bairro, na cidade de, Estado de,; -----

PODERES: Ao qual confere amplos poderes para representá-lo(a) no procedimento licitatório, especificamente na licitação modalidade **REGISTRO DE PREÇOS**nº _____/_____, da Prefeitura Municipal de Taguaí/SP, podendo para tanto prestar esclarecimentos, formular ofertas e demais negociações, assinar atas e declarações, visar documentos, receber notificações, interpor recurso, manifestar-se quanto à desistência deste e praticar todos os demais atos inerentes ao referido certame.

A) - **DECLARAÇÃO – CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, DECLARA, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

RESSALVA: *apresenta restrição na documentação de regularidade fiscal, porém, por se tratar de microempresa ou empresa de pequeno porte, opta por participar da licitação e regularizar a documentação no prazo estabelecido no edital, caso apresente a proposta de menor preço, ciente da aplicação das sanções estabelecidas no instrumento convocatório caso não a regularize tempestivamente.*

B) **DECLARAÇÃO – CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII do ART. 7º da CONSTITUIÇÃO FEDERAL**, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: *emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.*

C) - **DECLARAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, DECLARA, sob as penas da lei, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto a exercer o direito de preferência como critério de desempate, bem como estando apta para exercer o direito de ser habilitada ainda que os documentos de regularidade fiscal apresentados contenham ressalvas ou restrições, declarando, no mais, ciência de que tais ressalvas ou restrições deverão ser supridas no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados do momento da declaração de vencedor deste certame, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

....., de de 2017

Outorgante (Carimbo)

IMPRIMIR EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA.
RECONHECER FIRMA. – ENTREGAR AO PREGOEIRO FORA DOS ENVELOPES



ANEXO IV
MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

Aos dias do mês de de, autorizado no processo de **REGISTRO DE PREÇO Nº**/....., foi expedida a presente **Ata de Registro de Preços**, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto Municipal nº 15/2017, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar 123/06 alterado pela 147/14, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUAÍ**, inscrita no CNPJ: 46.223.723/0001-50 e o **FORNECEDOR DETENTOR DA ATA**:, com sede na Rua n.º,, em/SP, inscrita no CNPJ n.º, neste ato representada pelo Sr. _____, portador da Carteira de Identidade n.º _____, e do CPF n.º _____.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- Descrição do objeto: **“Aquisição de Materiais e Utensílios de Cozinha”**, conforme especificações e valores abaixo:

Itens	Total	Un.	Descrição dos itens	Marca	Valor unit.	Valor Total
1	1	Un.	Armário em inox horizontal para louças (pratos e outros utensílios).			
2	1	Un.	Armário em inox vertical para louças (pratos e outros utensílios).			
3	1	Un.	Armário escritório em MDF 2 portas com 3 prateleiras móveis,			
4	2	Un.	Assadeira 30x45 cm x 5 cm			
5	4	Un.	Assadeira Retangular c/ dobra Linha Hotelaria			
6	6	Un.	Assadeira Retangular c/Grelha Linha Hotelaria			
7	10	Un.	Assadeira retangular com alças Linha Premium -			
8	4	Un.	Assadeira Retangular Padaria Linha Hotelaria			
9	1	Un.	Bacia plástica 10L			
10	3	Un.	Batedeira (planetária)			
11	1	Un.	Bebedouro em inox.			
12	1	Un.	Caçarola a vapor c/ asas baquelite Linha Hotelaria -			
13	1	Un.	Cadeira para escritório revestida com tecido no assento e encosto na cor preta com braços para apoio.			
14	12	Un.	Caixa térmica Hot Box 30 litros			
15	6	Un.	Caixas plásticas nº 10 litros com tampa			
16	4	Un.	Caixas plásticas nº 15 litros com tampa			
17	8	Un.	Caixas plásticas nº 20 litros com tampa			
18	7	Un.	Caixas plásticas nº 4 litros com tampa			
19	2	Un.	Caldeirão de alumínio com tampa			
20	1	Un.	Caneca plástica 1L (cabo aberto)			
21	530	Un.	Caneca plástica 200ml com alça			
22	9	Un.	Canecão 2,5l			
23	5	Un.	Canecão 4 L			
24	194	Un.	Colheres			
25	300	Un.	Colheres de sobremesa (bebês)			
26	4	Un.	Concha cabo inoxidável			
27	6	Un.	Cubas em aço inoxidável padrão GNS (Cuba Gastronômica) modelo lisa,			
28	3	Un.	Cubas em aço inoxidável padrão GNS (Cuba Gastronômica) modelo lisa,			
29	1	Un.	Escorredor de macarrão de alumínio 5Kg			
30	30	Un.	Escorredor de pratos - Alumínio:			
31	6	Un.	Escumadeira cabo inox			
32	1	Un.	Estantes em inox lisa com 4 planos			
33	1	Un.	Estantes em inox lisa com 4 planos 2700mm(C)x500mm(P)x1800mm(A).			



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ
Taguaí - Capital das Confeções
CNPJ 46.223.723/0001-50
Gente em primeiro lugar!



34	1	Un.	Faca de açougueiro			
35	1	Un.	Fogão industrial de centro com 2 bocas (não duplo) a gás;			
36	2	Un.	Fogão industrial de centro com 3 bocas (não duplo) a gás- Construído em aço inoxidável AISI 304, liga 18.8;-			
37	1	Un.	Fogão industrial de centro com 4 bocas (não duplo) a gás- Construído em aço inoxidável AISI 304, liga 18.8;-			
38	5	Un.	Garrafa térmica 10 L (suco)			
39	5	Un.	Jarras plásticas 4L			
40	1	Un.	Latão com tampa 10L			
41	6	Un.	Liquidificador industrial 4 litros			
42	1	Un.	Liquidificador industrial 25 litros			
43	4	Un.	liquidificador industrial 8 litros			
44	2	Un.	Lixeira com pedal 30L			
45	2	Un.	Mesa com tampo liso em inox e prateleira inferior gradeada.			
46	2	Un.	Mesa com tampo liso em inox e prateleira inferior gradeada.Características:			
47	2	Un.	Mesa com tampo liso em inox e prateleira inferior gradeada.			
48	1	Un.	Mesa para escritório em MDF com gavetas com chave e sapatas niveladoras.			
49	40	Un.	Conjunto Mesa para refeitório e trabalhos escolares. (1 mesa c/ 2 bancos)			
50	6	Un.	Pá para caldeirão com cabo em aço inox: 100% polietileno alimentício; Côncava para facilitar a agitação;			
51	2	Un.	Panela 5L			
52	2	Un.	Panela de pressão 12 L			
53	3	Un.	Panela de pressão industrial em alumínio 20 Litros			
54	2	Un.	Panela de pressão pequena 4,5L			
55	2	Un.	Panela para arroz (FAZ 5Kg) CAPACIDADE 20 LITROS			
56	3	Un.	Panela pequena 3L			
57	4	Un.	Panela/Caçarola, Alumínio Batido, Alça Inteiriça,			
58	10	Un.	Pegador de saladas			
59	6	Un.	Peneira de plástico com cabo (grande)			
60	6	Un.	Peneira de plástico com cabo (pequena)			
61	4	Un.	Picador de legumes industrial			
62	536	Un.	Pratos de vidro transparente fundo			
63	4	Un.	Roupeiro totalmente montável, dispensa a utilização de parafusos,			
64	70	Un.	Saco estéril para coleta de amostra de alimentos com tarja 15x35			
65	10	Un.	Termômetro digital para alimentos: Especificações técnicas:			
66	3	Un.	Balança mecânica			
Total						

PARÁGRAFO ÚNICO- Integram e completam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do Edital do Registro de Preço nº/.....e seus anexos, bem como a proposta da CONTRATADA que formam o procedimento licitatório.

1.9 - O valor total global estimado com o presente registro de preços é de R\$ (.....).

1.10 - A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.



1.11 - As despesas provenientes da presente Licitação serão cobertas com recursos disponíveis nas dotações orçamentárias:

1 - Prefeitura Municipal de Taguaí

02- Poder Executivo

02.03. Serviço Municipal de Educação

02.03.02. Educação Criança de 0-6 anos Pré Escola

12 Educação

12 365 Educação Infantil

12 365 0126 Ens de 0 a 5 anos

12 365 0126 2010 000 Manutenção da educação da criança de 0 a 5 anos

095 3.3.90.30.00 Material de consumo

02.03. Serviço Municipal da Educação

02.03.03. Ensino Fundamental

12 Educação

12 361 Ensino Fundamental

12 361 0121 Ensino Fundamental

12 364 0125 2011 000 Manutenção do Ensino Fundamental

112 3.3.90.30.00 Material de consumo

02.03. Serviço Municipal da Educação

02.03.01. Educação

12 Educação

12 365 Educação Infantil

12 365 0126 Ens de 0 a 5 anos

12 365 0126 2009 000 Manutenção da educação da criança de 0 a 5 anos - Creches

077 3.3.90.30.00 Material de consumo

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES

2.1- O **FORNECEDOR DETENTOR DA ATA** compromete-se a manter, durante a vigência da presente, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

2.2 - A Adjudicatária da Ata de Registro de Preços é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata.

2.3 - O **ÓRGÃO GERENCIADOR** designará funcionário municipal para fiscalizar a execução do objeto do presente registro de preço, durante sua vigência.

2.4 – A adjudicatária responsabiliza-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução do serviço;

2.5 – A adjudicatária responsabiliza-se por todos e quaisquer danos e ou prejuízos causados a terceiros, seja passageiro ou não.

2.6 – A adjudicatária deverá manter o veículo com seguro total, devendo apresentar a apólice na assinatura do contrato que a ele será anexado.

2.7 - A CONTRATADA é responsável pelo fornecimento do objeto do presente Contrato de acordo com a proposta apresentada no procedimento licitatório e de acordo com a Adjudicação em seu favor, conforme consta na Cláusula Segunda e de acordo com o REGISTRO DE PREÇO nº/....., a qual como todos os documentos da Licitação e especificações da CONTRATANTE, passa a fazer parte integrante do presente Contrato, independente de transcrição, **e não poderá em hipótese alguma terceirizar o objeto do presente contrato.**

2.8 - A CONTRATADA é responsável direta e exclusivamente pela execução do objeto deste Contrato e, consequentemente, responde civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha direta ou indiretamente, a provocar ou causar para a CONTRATANTE ou para terceiros.

2.9 - A CONTRATADA é responsável também pela qualidade do objeto fornecido, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer, antes da entrega do bem, tenham adulterado ou fornecido os mesmos fora dos padrões exigidos.

2.10 - A CONTRATADA é responsável pelos atos praticados por seus colaboradores durante a execução do objeto, podendo responder civil e criminalmente, por todos os atos causados por estes, desde que devidamente comprovados pela CONTRATANTE.

2.11 - A CONTRATADA obriga-se a manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições da habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar à CONTRATANTE, imediatamente qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS



3.1 - As alterações de preços eventualmente necessárias em face do comportamento do mercado fornecedor e do equilíbrio do ajuste, para maior ou menor, serão processadas através de requerimento formulado pelo **FORNECEDOR DETENTOR DA ATA** e dirigido ao **ÓRGÃO GERENCIADOR**, onde será indicado o percentual de alteração, acompanhado de fotocópias autenticadas das notas fiscais de compra antecessora e atual que permitam a comparação e a verificação da compatibilidade do(s) custo(s) com a(s) alteração(ões) proposta(s).

3.2 - O **ÓRGÃO GERENCIADOR** adotará como critério para autorizar a elevação ou redução dos preços o resultado de pesquisa efetuada pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal junto às demais empresas fornecedoras, de forma a verificar a compatibilidade da atualização solicitada com os preços praticados no mercado, no resguardo do interesse público e na procura da manutenção do equilíbrio financeiro da Ata.

3.3 - O atraso na apresentação de requerimento de ajuste de preços, quando se tratar de diminuição, acarretará à empresa adjudicatária multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do fornecimento da última semana, sem prejuízo da retroatividade da redução dos preços com as compensações devidas, na forma apurada.

3.4 - No caso da constatação, através da pesquisa a que se refere o item anterior, de que o aumento de preço pleiteado pelo **FORNECEDOR DETENTOR DA ATA** tornará igual, conforme o caso, ou acima do da pesquisa de mercado, o reajuste não será autorizado e, persistindo o impasse, o procedimento poderá ser revisto pela Administração Municipal, conforme previsto no edital.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.1 - A Prefeitura, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, solicitará a execução do serviço registrado na cláusula primeira, na quantidade estimada para um período, mediante Solicitação emitida pela Municipalidade.

4.2 - A Solicitação de serviço e toda comunicação referente a execução da Ata como notificação, pedidos etc. Será realizado por meio eletrônico (e-mail) ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento no prazo de 1 (um) dia.

4.2.2 - A não confirmação do recebimento da solicitação de serviço ou a não retirada da mesma, implicará aplicação de multa de 1 % (um por cento) sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis conforme determina o edital.

4.3 - A adjudicatária responsabilizar-se-á pela qualidade do serviço registrado e fornecido.

CLÁUSULA QUINTA DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

5.1 - O pagamento será feito pela Prefeitura em até 30 (trinta) dias após a execução do serviço e apresentação do Documento Fiscal, devidamente conferido e liberado pelo setor responsável; através de depósito em conta corrente da empresa: **Banco; Agência nº; Conta Corrente nº**: conforme fornecido pela Adjudicatária.

5.1.1. - As notas fiscais/fatura que apresentarem incorreções serão devolvidas à Prefeitura e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

5.1.2. - No texto da nota fiscal/fatura deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, a procedência, os valores unitários e totais e o número do processo que deu origem à aquisição (**Registro de Preços**).

CLÁUSULA SEXTA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

6.1-Ficam integrados a esta Ata de Registro, independente de transcrição os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento do FORNECEDOR DETENTOR DA ATA DE REGISTRO: edital de licitação na modalidade Registro de Preços nº 01/2017 e seus anexos, proposta da proponente vencedora, atas da sessão de credenciamento e processamento do registro, homologação do processo licitatório e legislação pertinente à espécie.

6.2 - Será incorporada a esta Ata, mediante alterações qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência.

6.3 - Conforme disposto no art. 15, § 2º da Lei 8.666/93, os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na imprensa oficial (jornal local).

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES

7.1 -O atraso injustificado na execução da Ata, após assinado, sem prejuízo do disposto no parágrafo 1º do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, sujeitará a adjudicatária à multa de mora de 1% (um por cento), calculado por dia de atraso, até no máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor global da Ata;

7.2 - Pela inexecução total ou parcial da Ata, a administração aplicará a adjudicatária as seguintes penalidades (art. 86 e 87, da Lei nº 8.666/93):

a) advertência;

b) multa de 10% (dez por cento), sobre o valor global da Ata;

c) a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade pelo prazo de 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a



penalidade, que será concedida sempre que a Adjudicatária ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção, aplicada com base na alínea anterior.

7.3 - A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula ocorrerá na forma e nos procedimentos previstos nos parágrafos 1º, 2º e 3º, no art. 87, da Lei nº 8.666/93 e atualizações.

7.4 - O valor das multas deverá recolhido aos cofres Municipais, a ser descontado de possíveis créditos que a **DETENTORA** possa ter com a Administração, ou dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

7.5 - A Adjudicatária receberá as notificações e atos correspondentes, através de e-mail, sem prejuízo de utilização de outros meios de comunicação, que a critério da administração, poderá ser adotado.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

8.1 - O prazo de vigência da presente terá sua vigência no período compreendido entre a data de sua assinatura com validade de 12(doze) meses, de ---/---/---- até ---/---/----.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em duas vias de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

....., DE..... DE

PREFEITO MUNICIPAL
 ÓRGÃO GERENCIADOR

FORNECEDOR
 DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

TESTEMUNHAS

.....
 CPF: RG:

.....
 CPF: RG:

ANEXO VIII

TERMO DE COMPROMISSO

A empresa _____, com sede na cidade de _____ Estado de _____, Rua _____ nº _____, bairro _____ inscrita no CNPJ sob o nº _____ Inscrição Estadual sob o nº _____, neste ato representado pelo (a) _____, RG: _____, declara, por este e na melhor forma de direito, que conhece e concorda com todos os termos do Edital, Anexos e na minuta da Ata, que fazem parte do processo nº ____/____ - (Registro de Preços ____/____). Declara ainda, que acatará integralmente quaisquer decisões que venham ser tomadas pelo Pregoeiro ou pela Prefeitura Municipal de Taguaí, quanto à classificação e adjudicação, ressalvados os direitos legais de recursos permitidos à Licitante.

Declaramos, mais, que não existe, no presente momento, pedido de falência ou concordata em nome desta empresa licitante, nem outro impedimento superveniente que possa comprometer nossa capacidade técnica e/ou operativa. Caso tais condições venham a ocorrer, no decorrer do certame, submetemos à desclassificação automática.

A empresa assume ainda o compromisso de executar os serviços que lhe forem solicitados de acordo com o preço apresentado na proposta, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após emitida a solicitação de produto pela Prefeitura Municipal de Taguaí.

Declaramos, finalmente, concordar expressamente com todos os termos do Edital e as exigências nele contidas.



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ
Taguaí - Capital das Confeções
CNPJ 46.223.723/0001-50
Gente em primeiro lugar!



_____, _____ de _____ de _____

Assinatura do responsável
Carimbo com CNPJ



ANEXO IX - RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

(enviar pelo e-mail licitacao@taguai.sp.gov.br)

REGISTRO DE PREÇOS n°/.....

PROCESSO ADM. LICITATÓRIO n°/.....

Denominação: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

e-mail: _____

Cidade: _____

Estado: _____

Telefone/Fax: _____

Obtivemos, através do acesso à página www.taguai.sp.gov.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

_____, ____/____/____

Nome:

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Setor de Licitações, pelo e-mail licitacao@taguai.sp.gov.br.

A não remessa do recibo exige a Prefeitura Municipal de Taguaí da comunicação, por meio de e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.